



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2019 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa BIOMETRIX DIAGNOSTICA LTDA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Diretor Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **BIOMETRIX DIAGNOSTICA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.145.976/0001-39, sediada à Estrada da Graciosa, 1081, Atuba, Curitiba/PR, CEP: 82840360, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **THAIS RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, solteira, Analista de Licitação, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.805.272-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 085.947.079-24, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00000272/2019-20, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nas condições e cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva acrescer o Contrato em 01 frasco do item 4 e 01 frasco do item 05, com fulcro no § 1º do Art. 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações e prorrogar o prazo de entrega dos referidos itens para até 15/07/2020; alterar a entrega dos itens 3, 7 e 8 para até 15/07/20 e dos itens 1, 2, 4, 5, 6 e 9 para até 22/05/2020, nos termos da solicitação da área demandante (38907425 e 40315968), solicitação/anuência da contratada (40280202, 39639116, 39274477, 39274748, 39275028, 39275150, 40279462, 40280038 e 39969721) e autorização da autoridade competente (40565037).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO**

O acréscimo é referente a 01 frasco do item 4 e 01 frasco do item 05, a serem entregues na data de 15/07/2020, com fundamento no art. 65, I, b da Lei 8.666/93, conforme detalhamento a seguir:

Item do contrato	Especificação do item	Quantidade a crescer	Valor	Percentual
Item 4	Controle Positivo anti-linfócito T (IgM) (ANTI SORO) para uso em testes de Histocompatibilidade, compatível com pérolas imunomagnéticas para Linfócitos T. Frasco	1 frasco	R\$ 1.821,23	25%

	com 1 ml. Para uso no Laboratório de Imunologia dos Transplantes. Validade: mínimo de cinco meses a partir da data de entrega.			
Item 5	Controle Positivo anti-linfócito B (IgG) (ANTI SORO) para uso em testes de Histocompatibilidade, compatível com pérolas imunomagnéticas para Linfócitos B. Frasco com 1 ml. Para uso no Laboratório de Imunologia dos Transplantes. Validade: mínimo de cinco meses a partir da data de entrega.	1 frasco	R\$ 553,78	25%
<b>VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>R\$ 2.375,01</b>	

#### CLÁUSULA QUARTA - DO CRONOGRAMA DE ENTREGA

O cronograma de entrega está descrito a seguir:

Item	Descrição/especificação	Referência	Situação
1	Anti-soros para exame de Prova Cruzada de Transplante Tipo IgG de cabra anticadeia <i>Kappa</i> humana. Frasco com 1 ml	AHG1	Data prevista de entrega: 22/05/2020
2	Complemento de coelho Classe I (LOCI A, B e C) utilizado em testes de Histocompatibilidade. Frasco com 5 ml	CABC-5	Data prevista de entrega: 22/05/2020
3	Complemento de coelho Classe II (LOCUS DR) utilizado em testes de Histocompatibilidade. Frasco com 5 ml	CDR-5	Data prevista de entrega: 15/07/2020
4	Controle Positivo anti-linfócito T (IgM) (ANTI SORO) para uso em testes de Histocompatibilidade, compatível com pérolas imunomagnéticas para Linfócitos T. Frasco com 1 ml	ATSMX	Data prevista de entrega: 22/05/2020 Data prevista de entrega para o aditivo: 15/07/2020
5	Controle Positivo anti-linfócito B (IgG) (ANTI SORO) para uso em testes de Histocompatibilidade, compatível com pérolas imunomagnéticas para Linfócitos B. Frasco com 1 ml	ABSG	Data prevista de entrega: 22/05/2020 Data prevista de entrega para o aditivo: 15/07/2020

6	Corante para uso em testes de microtoxicidade em Histocompatibilidade, composto por Brometo de etídeo, acridina laranja e preservativos para facilitar a leitura de placas por microscopia de imunofluorescência. Frasco com 100 ml	FQAE-100	Data prevista de entrega: 22/05/2020.
7	PBS - CITRATO (Solução salina/ citrato fosfato tamponada). Concentração 10X para uso. Frasco com 500 ml	PC1-500	Data prevista de entrega: 15/07/2020
8	Reagente para reconhecimento e separação de linfócitos T, composto por pérolas imunomagnéticas revestidas por anticorpos monoclonais anti-CD2 (com pelo menos 1 micron de diâmetro); utilizado em definições de HLA Classe I, a partir de sangue total. Deve acompanhar solução reveladora. Frasco com 10 ml	FB1-100	Data prevista de entrega: 15/07/2020
9	Reagente para reconhecimento e separação de linfócitos B, composto por pérolas imunomagnéticas revestidas por anticorpos monoclonais anti-CD19 (com pelo menos 1 micron de diâmetro); utilizado em definições de HLA Classe II, a partir de sangue total. Frasco com 10 ml	FB2-100	Data prevista de entrega: 22/05/2020.
* A validade exigida para todos os produtos é de no mínimo 5 (cinco) meses a partir da data de entrega.			

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

Com o acréscimo de R\$ 2.375,01 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais e um centavo), (unidade orçamentária 23202, Programa de Trabalho 10303620229750001, fonte de recurso 138, natureza de despesa 339030), conforme Nota de Empenho 2020NE00449 (40601355), o valor total do referido Contrato passará de **R\$ 109.111,11** (cento e nove mil cento e onze reais e onze centavos) para **R\$ 111.486,12** (cento e onze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e doze centavos).

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato aqui não expressamente modificadas e que não foram alteradas por este Aditamento.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO  
**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**  
Diretor – Presidente

THAIS RIBEIRO DA SILVA  
**BIOMETRIX DIAGNOSTICA LTDA**  
Representante da contratada



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr. 1696801-8, Diretor(a)-Presidente**, em 08/06/2020, às 10:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Ribeiro da Silva, Usuário Externo**, em 09/06/2020, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: [http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **41301427** código CRC= **4D630C68**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

(61) 3327-1249